



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.152 DE 25 DE ABRIL DE 2018

PUBLICADO NO ÁTRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
EM 25/04/18
[Assinatura]

“Abre crédito adicional especial por anulação de dotações no orçamento de 2018 e da outras providências”

A Câmara Municipal de Planura/MG aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Lei do Orçamento em vigor, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), objetivando a inclusão das seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo

11 FMAS – Fundo Munic. De Assistência Social

08.244.0487.2.169 Manut. Ativ. Do Programa Bolsa Família – SUAS

3.3.90.30 Material de consumo 5.000,00

3.3.90.33 Passagens e Despesas com locomoção 3.000,00

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 8.000,00

3.3.9039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 7.000,00

TOTAL 23.000,00

Art. 2º Como fonte recursos para atendimento da abertura do crédito referido no art. 1º, será anulada total ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 Poder Executivo

11 FMAS – Fundo Munic. De Assistência Social

08.241.0485.1008 Construção Ampliação e Reforma de Obras Públicas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....23.000,00

[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 3º A presente Lei, passa a fazer parte integralmente da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.124 de 08 de Julho de 2017, bem como da Lei nº 1.142 de 15 de Dezembro de 2017, que institui o Plano Plurianual referente ao quadriênio 2018/2021.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Planura/MG, 25 de Abril de 2018

PAULO ROBERTO BARBOSA

Prefeito Municipal
Paulo Roberto Barbosa
Prefeito Municipal
RG 4101548 SSP/MG